

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA Programa de Monitoria – 2024 EDITAL GET Nº 05/2024

# CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

# 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: IME Instituto de Matemática e Estatística
- 1.2. Departamento: GET Departamento de Estatística
- 1.3. Título e código: Reforçando a base para Métodos Quantitativos em Economia (GETA0012)
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: GET00117 Métodos Estatísticos Aplicados à Economia I e GET00118 Métodos Estatísticos Aplicados à Economia II.
- 1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: Karina Yuriko Yaginuma
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga
- 1.7. Projeto exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 05/04/2024 a 11/04/2024
- **2.2.** As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<a href="https://app.uff.br/monitoria/">https://app.uff.br/monitoria/</a>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <a href="https://forms.gle/gnWDeFpwYLzEUDaMA">https://forms.gle/gnWDeFpwYLzEUDaMA</a>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- **2.3.** Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em outro curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
  - 2.3.1. ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas;
  - 2.3.2. ter sido aprovado(a) na disciplina Estatística II (GET00182) ou disciplina(s) com ementa equivalente, caso seja aluno(a) do Curso de Graduação em Estatística da UFF;
  - 2.3.3. ter sido aprovado(a) em Métodos Estatísticos Aplicados à Economia II (GET00118) ou em Estatística Básica (GET00177), ou disciplina(s) com ementa equivalente, caso seja aluno(a) de outro curso de graduação da UFF;
  - 2.3.4. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) candidato(a) e em cujo edital não conste impedimento;
  - 2.3.5. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- **3.1.** Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<a href="https://app.uff.br/iduff/">https://app.uff.br/iduff/</a>).
- **3.2.** Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF.
- **3.4.** Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1.** O processo de seleção constará de
  - 4.1.1. uma avaliação de currículo, baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos, de caráter eliminatório;
  - 4.1.2. uma avaliação prática de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, o candidato realizará uma apresentação da resolução de um exercício selecionado pela banca, a ser enviado ao candidato em até 24 horas antes da entrevista, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, executada de forma presencial.

#### 4.2. Realização das etapas:

- 4.2.1. Avaliação de currículo: realizada de forma interna pela banca examinadora;
- 4.2.2. Avaliação prática de conteúdos:

Data e hora: 15/04/2024 – a partir das 17:00

Local: Sala Acadêmica - 4º andar, Ala C - Bloco G - Campus Gragoatá.

**4.3.** Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <a href="http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/">http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/</a>. As avaliações de conteúdo, quando aplicadas, seguirão os tópicos descritos na ementa da disciplina associada ao projeto (item 1.4).

# 5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A nota designada ao candidato na etapa descrita no item 4.1.1 será igual ao seu coeficiente de rendimento (CR). Serão classificados para a avaliação prática apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) na análise de currículo (descrita no item 4.1.1). Para alunos desclassificados na análise curricular, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das avaliações práticas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 40% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 60% para a avaliação descrita no item 4.1.2
- **5.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- **5.3.** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- **5.4.** Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
- **5.5.** Caso só haja candidatas que façam jus ao bônus (descrito no item 5.3) inscritas no processo seletivo, o mesmo não será aplicado para nenhuma das candidatas.
- **5.6.** O documento comprobatório do bônus previsto no item 5.3 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser enviada pela candidata no mesmo formulário das inscrições, respeitando o prazo de inscrições. Caso o documento comprobatório não seja enviado dentro do período de inscrições, a candidata perderá o direito ao bônus.
- **5.7.** A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- **5.8.** Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina Métodos Estatísticos Aplicados à Economia II (GET00118) ou em Estatística Básica (GET00177), ou disciplina(s) com ementa equivalente e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR) do candidato, sendo acrescido 0,1 (um décimo) à nota final do candidato mais bem classificado.
- **5.9.** O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do email informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **16/04/2024.**
- 5.10. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, através do e-mail da Divisão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br).

#### 6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

**6.1.** Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

# 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- **7.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
  - 7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e

- assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.
- 7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.
- 7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 05 de abril de 2024.

Jessica Quintanilha Kubrusly Chefe do Departamento de Estatística